



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

PLANO DE TRABALHO Nº 1

	Anexo ao TED Nº 01/2020	UG: 240115	Gestão: 00001
Órgão descentralizador:	Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – SEMPI/ MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC		
Entidade Proponente:		UG:	Gestão:
Instituto Nacional de Tecnologia - INT		240104	00001

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Eficiência Energética nos Arranjos Produtivos Locais (APL) do Setor de Cerâmica Vermelha na Região do Seridó dos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte.	Período de Execução	
	Início: 03/2020	Término: 05/2021
Identificação do Objeto: Implementar através do modelo de enfoque sistêmico, a disseminação de informações sobre eficiência energética e uso de biomassa renovável e avaliar o potencial de uso de geração fotovoltaica nas empresas de cerâmica vermelha organizadas em Arranjos Produtivos Locais de Cerâmica Vermelha situadas no Seridó dos Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte.		
Justificativa da Proposição (Objetivos geral e específico): <u>Objetivo Geral:</u> Promover a melhoria das empresas da indústria cerâmica situadas no Seridó dos Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte organizadas em Arranjos Produtivos Locais de Cerâmica Vermelha por meio de ações de disseminação de tecnologias e processos de maior eficiência. <u>Objetivos Específicos:</u> a. Identificar as linhas de bases (número de empresas, volume de produção, tecnologias utilizadas, emprego de biomassa, entre outros) dos Arranjos Produtivos Locais do setor de cerâmica vermelha na região do Seridó da Paraíba e do Rio Grande do Norte; b. Desenvolver estudos e ações visando a implementação de tecnologias de eficiência energética nas empresas e apoio na substituição do emprego de lenha nativa por biomassa renovável; c. Avaliar o potencial de utilização de sistemas de geração fotovoltaica com avaliação técnica e econômica. d. Articular junto às instituições financeiras possibilidades de linhas de crédito as empresas.		

Resultados Esperados:

- Identificação e levantamento da potencialidade existente nas empresas da região organizadas em Arranjos Produtivos de Cerâmica Vermelha.
- Definição das tecnologias e melhorias no processo passíveis de implementação, bem como do potencial de utilização de biomassa renovável.
- Estimativa do potencial de aplicação de geração fotovoltaica e seus impactos.
- Avaliação de custos e das condições para implementação das medidas.
- Identificação de possíveis barreiras.
- Realização de workshop para apresentação dos resultados.

2. CRONOGRAMA DETALHADO DA EXECUÇÃO

Etapa/Meta	Descrição	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Qtd	Início	Fim
1	Identificação de linha de base	Relatório	01	Mar/2020	Mai/2020
2	Desenvolvimento de estudos e ações	Relatório	01	Mai/2020	Jan/2021
3	Articulações com instituições financeiras	Relatório	01	Ago/2020	Nov/2020
4	Realização de workshop para apresentação dos resultados obtidos	Evento	01	Mar/2021	Abr/2021
5	Elaboração de relatório final	Relatório	01	Abr/2021	Mai/2021

3. PLANO DETALHADO DA APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	Total
Código	Especificação			
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (OSTPJ)	150.000,00	-----	150.000,00
TOTAL GERAL		150.000,00	-----	150.000,00

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**a. CONCEDENTE (MCTIC)**

Etapa / Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
1		150.000,00				

5. COMPROMISSO**A entidade recebedora dos recursos está ciente que deverá sujeitar-se às seguintes normas:**

- Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Decreto nº 93.872/1986;
- Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
- Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011;

- Portaria MCTI nº 682, de 7 de julho de 2014 (Revogou a Portaria MCT nº 192, de 17 de março de 2006).

De acordo com a legislação supracitada a entidade recebedora compromete-se a:

1. Utilizar os recursos, objeto da descentralização na execução do Projeto/Ação, conforme a legislação vigente;
2. Enviar relatórios sobre o andamento da execução do objeto do Projeto/Ação sempre que solicitado, bem como a sua respectiva Prestação de Contas final.
3. Permitir, a qualquer tempo, a verificação física da execução do objeto do Projeto/Ação pelo descentralizador do crédito.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 04/02/2020, às 14:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cosme Rizzo Assunção, Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia**, em 03/03/2020, às 16:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5050377** e o código CRC **AAC4FC50**.